

PROCESSO ADM N. 56/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2024.

1. DO OBJETO.

1.1 Aquisição de equipamentos de informática (desktop completo, monitores e outros), incluindo todos os acessórios e cabamentos necessários ao seu pleno funcionamento na rede computacional do CRESS-TO, conforme especificações exigidas neste instrumento e anexos.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 A aquisição se faz necessária para melhor desempenho na realização das atividades administrativas desenvolvidas neste Conselho.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1 Todos os equipamentos devem observar as especificações contidas no ANEXO I deste termo de referência.

3.2 Os equipamentos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:

- a) 01 (um) manual de instrução em português de cada lote.
- b) Acessórios disponibilizados pelo fabricante de cada lote;
- c) Termo de garantia mínima do fabricante e exigida pela lei do consumidor válida no território nacional desta autarquia.

3.3 Os equipamentos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade;

3.4 Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12(doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento na cidade de Palmas do estado de Tocantins;

3.5 Só serão aceitos equipamentos com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, na cidade de Palmas do estado de Tocantins;

3.6 Para efeito de prestação de assistência técnica, os equipamentos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia;

3.7 O frete do material deverá estar incluso no preço.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1 Os objetos deverão ser entregues, em até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço indicado no item 4.3 e 4.4, para aprovação, acompanhados de todos os acessórios para seu pleno funcionamento, conforme ANEXO I e item 3.

4.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3 Os equipamentos deverão ser disponibilizados ao CRESS/TO, de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e ANEXOS.

4.4 A localidade de entrega será no Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins sediado na Quadra 405 sul, alameda 32, lote 26, Plano diretor sul, Palmas-TO;

4.5 Uma vez entregues os aparelhos iniciar-se-á a etapa de verificação, no prazo de 05 (cinco) dias que compreenderá o exame de todo o material, a conferência de todos os acessórios e a verificação do perfeito funcionamento do objeto, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência e ANEXOS.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 Se, após o recebimento, no prazo do item 4.5, constatar-se que determinado aparelho foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações deste Termo de Referência e ANEXOS ou incompleto, a empresa Contratada será notificada para efetuar a troca do(s) aparelho(s) em um prazo de 15 (quinze) dias corridos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.

6. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

6.1 Os aparelhos recebidos serão conferidos pelo servidor designado ou prestador técnico de serviço de TI pela Administração do CRESS-TO, que determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. DO PAGAMENTO.

7.1 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

7.2 A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida à contratante;

7.3 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

7.4 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à verificação de manutenção das condições de habilitação quanto à regularidade fiscal da contratada;

7.5 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

7.6 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Entregar os materiais à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

8.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3 Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e ANEXOS, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos;

8.4 Indicar representante para relacionar-se com o CRESS/TO como responsável pela execução do objeto, até que seja realizado o devido aceite dos equipamentos e materiais;

8.5 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

8.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais de acordo com o Código de

Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.8 Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

9.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

9.7 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo;

9.8 Solicitar a substituição do objeto que não atender às especificações deste Termo de Referência;

9.9 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, o CRESS/TO poderá, garantido o direito prévio da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) No caso de atraso na entrega, sem justificativa, ou com justificativa recusada pelo CRESS/TO, a contratante aplicará multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), por dia útil, calculado sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) com atraso, ou sobre item(ns) a ser substituído;

10.3 A multa do inciso anterior é limitada a 20(vinte) dias úteis, sendo esta a data-limite para o cumprimento da obrigação, independentemente de notificação;

10.4 No caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10 % (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho.

11. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

11.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024.

Natália Alves B. P dos Santos
Responsável pelo Termo de Referência.
CRESS/TO.

Inova Tecnologia
Resp. informações técnicas dos equipamentos

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

TACIANE OLIVEIRA.
Conselheira presidente do CRESS-TO.

Anexo I

LOTE 01

PRODUTO/ ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<p style="text-align: center;"><u>Desktop com monitor</u></p> <p>Processador Os módulos instalados devem ser homologados pela fabricante ou ser do mesmo fabricante do computador ofertado; Processador de no mínimo 6 cores e mínimo de 6 threads; Clock real de mínimo de 3.00 GHz, mínimo de cache L2 ou L3 de 8 MB e FSB de, no mínimo, de 2400 MHz; De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) Memória Instalada 8 GB; Padrão DDR4, clock, de mínimo de 2400 MHz; Expansível mínima de 32GB; Deve implementar tecnologia dualchannel; Pelo menos um slot esteja vazio e disponível para futura expansão. Obs.: Caso o equipamento tenha dois slots, ele não será aceito se os dois slots estiverem populados com uma memória de 4Gb cada (já que não restará espaço para expansão). BIOS BIOS Flash ROM com suporte a Flash Recovery (4 Mb) e compatível com Plug & Play, SMBIOS ACPI 2.0, WFM 2.0; Placa-mãe Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; Arquitetura Compacta (micro-ATX, mini ITX ou similares); Porta de vídeo padrão VGA integrada a placa-mãe; Pelo menos uma porta de vídeo de alta definição integrada à placa-mãe; Uma Interface/Controladora de vídeo extra, sendo conector 1 VGA ou DVI, mínimo de 2(duas) Displayport, mínimo de 1(uma) HDMI, integrado à placa-mãe; Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-TX com 01(um) conector RJ-45, onboard; Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s); Acompanha: 02 (dois) cabos SATA; Ao menos 01 (um) slot PCI Express x1, x4 ou x16 não populado; Pelo menos 1(uma) porta de expansão de memória RAM não populada; Conectores de áudio de entrada (MIC / Line-in) e saída (Speaker / Line-out), e internos (fone de ouvido e microfone) para a parte frontal do equipamento, compatível com especificação Áudio HD, on-board; Mínimo de 6(seis) conectores USB com pelo menos 02 (dois) conectores USB 3.0 ou superior; Gabinete Possui Sistema de Circulação de Ar interno ou sistema de resfriamento similar; 5.2-Possuir Conectores frontais de USB, microfone e áudio; Não serão aceitos hubs; Não será aceito Gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete;</p>	2 unidades

	<p>Não serão aceitas adaptações, tais como o uso de parafusos recartilhados;</p> <p>O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS;</p> <p>Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo:</p> <p>LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional, ou se o fornecedor possui uma ferramenta de diagnóstico robusta o suficiente para operar com componentes vitais funcionando parcialmente ou em falta (tais como processador, memória ram e placa-me) ;</p> <p>Combinações de Códigos de “Beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p> <p>Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p> <p>Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot.</p> <p>Fonte de Alimentação possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de mínimo de 180 Watts Real e no máximo 260 Watts Real;</p> <p>Chaveamento automático Bivolt 110/220 VAC - 50/60 Hz;</p> <p>Possui PFC ativo;</p> <p>Padrão ATX / BTX ou superior;</p> <p>Total compatibilidade com a Placa-me e componentes fornecidos; 7- Disco Rígido Armazenamento de pelo menos 256 GB;</p> <p>Interface SATA 3.0 (6Gb/s), com Tecnologia de Estado Sólido - SSD; 8- Áudio Áudio tipo high definition (hd) áudio;</p> <p>Possuir alto-falante de no mínimo 01 watt interno ao gabinete;</p> <p>Adaptador de Rede Um adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset;</p> <p>MONITOR LED ou LCD; 3.1.45. Deverá possuir, no mínimo, 23” na diagonal, no formato 16:9; 60. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; 61. Deverá possuir brilho de 250 cd/m2; 62. Deverá possuir contraste estático de 1000:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 14ms;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL Sistema operacional instalado Windows 11 Profissional ou superior devidamente instalado e licenciado; Idioma Português – Brasil; deve estar Ativado e pronto para utilização pelo usuário; Licenciamento em Regime OEM ou ESD</p>	
--	---	--

LOTE 02

<u>Monitor</u>		
01	<p>LED ou LCD; 3.1.45. Deverá possuir, no mínimo, 23” na diagonal, no formato 16:9; 60. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080. Deverá possuir brilho de 250 cd/m2; Deverá possuir contraste estático de 1000:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 14ms;</p>	5 unidades

LOTE 03

<u>Fonte</u>		
01	<p>Porta lan gigabit - voltagem 100-240vac 50/60hz - corrente de entrada 0.6a 120vac, 0.4a 240vac - corrente de irrupção <,65a pico 120vac, <,130a pico 230vac - eficiência 80+% - ondulação de saída (ripple) 1% max. - frequência 65 khz - regulação de linha ? 3% - regulação de carga ? 5% - alimentação de 2 pares pinos 4, 5 (+) e pinos 7, 8 (-) - temperatura de operação 0 a 40° c - temperatura de armazenamento -30 a 70°c - umidade de operação 35 a 95% sem condensação - conector ac iec-320 c6 - entrada de dados / poe terminal rj45 blindado - proteção de surto modo comum e diferencial - proteção de oscilação 11v dados, 60v alimentação - descarga máxima de surto 1500a (8/20) alimentação - pico de corrente 36a (10/1000 ?s) dados - capacitância shunt <,5 pf dados - tempo de resposta <,1 ns - voltagem de saída 48vdc 0.5a - protetor de surto - proteção contra oscilação - descarga máxima de surto - pico de corrente - cabo ac com aterramento dimensões: - 10 x 6 x 3 cm - peso: 150g garantia: - 12 meses</p>	2 unidades

LOTE 04

01	Sistema slim microfone lapela sem fio lensgo 318c wireless	1 unidade
02	Led 360 Pro, Bateria, Carregador, Fonte e Tripé	1 kit
03	Tripé girafa suporte celular 40cm	1 unidade

04	Microfone de mesa para conferência usb ângulo de cobertura de 360°, recomendado para computador, formato de mesa, cabo de 1.8m, conector de saída usb, frequência máxima 20kHz, frequência mínima 20Hz, adaptável a qualquer meio onde esteja localizado.	1 unidade
----	---	-----------